



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo, para atuarem como gestor do Contrato n° 51/2024, celebrado entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: **Jair F Back & Andreia D R Back Ltda.; CNPJ n° 05.252.765/0001-32.**

Processo licitatório n.º 10/2024

Pregão Eletrônico n.º 5/2024

Objeto: Aquisição de caixas de bombons, para brindes de Páscoa, para distribuição a munícipes idosos, previamente cadastrados na Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes.

Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Indione Feire	42099
Gestor Substituto	Edriane Jermohlen	

As atribuições do gestor de contrato são aquelas previstas no art. 11 e 16 do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.14 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 06 de março de 2024

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por

EDSON KNAUL:88632350900

Dados: 2024.03.06 16:21:23

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ciente: Indione Feire
Ass. Servidor

Data: 06/03/2024

Ciente: Edriane Jermohlen
Ass. Servidor

Data: / /



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas do **Contrato n° 51/2024**, celebrado entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: **Jair F Back & Andreia D R Back Ltda.;** CNPJ n° 05.252.765/0001-32.

Processo licitatório n.º 10/2024

Pregão Eletrônico n.º 5/2024

Objeto: Aquisição de caixas de bombons, para brindes de Páscoa, para distribuição a munícipes idosos, previamente cadastrados na Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes.

Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	JULIANA HICKMANN EFFTING	
Fiscal Substituto	Sidione Weiss	

As atribuições do fiscal de contrato são aquelas previstas no art. 12 e seguintes do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.7 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 06 de março de 2024

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2024.03.06 16:21:09 -03'00'

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ciente: Data: 07/03/24
Ass. Servidor

Ciente: Data: 07/03/24
Ass. Servidor



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 118/2024.
DATA: 07 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato 51/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 10/2024, Pregão Eletrônico n.º 5/2024:

I – Gestor Titular: Indiará Cristina Justen Feix, Secretária de Assistência Social, matrícula n.º 42099;

II – Gestor Substituto: Edriane Vermolhen, Chefe da Divisão do CREAS, matrícula n.º 130460;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.

LAERTON

WEBER:04530

421988

Assinado de forma
digital por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2024.03.07
13:26:40 -03'00'

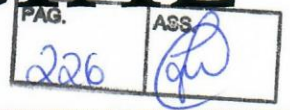
Laerton Weber
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES



7 de março de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3663

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 118/2024

PORTARIA N.º 118/2024.
DATA: 07 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato 51/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 10/2024, Pregão Eletrônico n.º 5/2024:

I – Gestor Titular: Indiará Cristina Justen Feix, Secretária de Assistência Social, matrícula n.º 42099;

II – Gestor Substituto: Edriane Vermolhen, Chefe da Divisão do CREAS, matrícula n.º 130460;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 119/2024

PORTARIA N.º 119/2024.
DATA: 07 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato 51/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 10/2024, Pregão Eletrônico n.º 5/2024:

I – Fiscal Titular: Juliana Hickmann Effting, Assistente Social, matrícula n.º 52523;

II – Fiscal Substituto: Sidiane Weiss, Assistente Administrativo, matrícula n.º 51683



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 119/2024.
DATA: 07 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato 51/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 10/2024, Pregão Eletrônico n.º 5/2024:

I – Fiscal Titular: Juliana Hickmann Effting, Assistente Social, matrícula n.º 52523;

II – Fiscal Substituto: Sidiane Weiss, Assistente Administrativo, matrícula n.º 51683

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.

LAERTON
WEBER:045304
21988

Assinado de forma
digital por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2024.03.07
13:27:28 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
228	

7 de março de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3663

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 118/2024

PORTARIA N.º 118/2024.
DATA: 07 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato 51/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 10/2024, Pregão Eletrônico n.º 5/2024:

I – Gestor Titular: Indiará Cristina Justen Feix, Secretária de Assistência Social, matrícula n.º 42099;

II – Gestor Substituto: Edriane Vermolhen, Chefe da Divisão do CREAS, matrícula n.º 130460;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 119/2024

PORTARIA N.º 119/2024.
DATA: 07 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato 51/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 10/2024, Pregão Eletrônico n.º 5/2024:

I – Fiscal Titular: Juliana Hickmann Efting, Assistente Social, matrícula n.º 52523;

II – Fiscal Substituto: Sidiane Weiss, Assistente Administrativo, matrícula n.º 51683



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
229	

7 de março de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3663

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ORIGEM: Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 22/2024

OBJETO: Contrato de Compra e Venda n.º 420/2023

DETENTORA: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, aplico à detentora: aplico à detentora: a) A penalidade de advertência, no termos do art. 87, I, da Lei n.º 8.666/93, e subitem 14.2.1 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 77/2023, cumulado com: b) A penalidade de multa no valor de R\$356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), nos termos do art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93, e subitem 14.3 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 77/2023, conforme já detalhado na fundamentação. Publique-se extrato desta decisão. Intime-se por meio de correspondência com aviso de recebimento. Decorridos 15 (quinze) dias da intimação da presente decisão, caso a detentora não quite a multa aplicada mediante a obtenção do competente documento de arrecadação, determino sua dedução de eventuais haveres e, caso inexistente, a inscrição em dívida ativa. Intime-se!

Obs.: Os autos do procedimento, assim como a íntegra do parecer jurídico e da decisão, permanecem com vistas aos interessados, podendo serem analisados junto a sede administrativa do Município de Mercedes, no horário de expediente, das 07:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h.

Mercedes-PR, 07 de março de 2024

Laerton Weber
PREFEITO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ORIGEM: Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 23/2024

OBJETO: Contrato de Compra e Venda n.º 429/2023

DETENTORA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, aplico à detentora: aplico à detentora: a) A penalidade de advertência, no termos do art. 87, I, da Lei n.º 8.666/93, e subitem 14.2.1 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 77/2023,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br